



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".**

### **EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 8.035/10**

**(dos Srs Rogério Marinho, Eduardo Barbosa, Nelson Marchezan Júnior,  
Professora Dorinha Seabra Rezende, Izalci e Lelo Coimbra)**

Modifique-se a estratégia 12.15 da Meta 5, do Anexo ao Substitutivo, e dê-se a seguinte redação ao Projeto de Lei nº 8.035/10.

Estratégia 12.15) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, com prioridade para a expansão das matrículas nos cursos de graduação na área das engenharias, tecnológicos e das licenciaturas de matemática e ciências da natureza.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O novo Plano Nacional de Educação (PNE) norteará a educação na próxima década no nosso País, neste sentido apresentamos aprimoramento ao texto apresentado.

O desenvolvimento socioeconômico do País necessita ser orientado, planejado, para o desenvolvimento de nossa economia, de nossa tecnologia e de nossa sociedade.

Há que se pensar na inovação científica e tecnológica, certificação de ofícios, integração com o mercado de trabalho, são exemplos de inovação no processo educacional hoje existente. É necessário dar um passo à frente.

Sala das Comissões, de dezembro de 2011.

**Deputado Rogério Marinho**

**Deputado Eduardo Barbosa**



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Deputado Nelson Marchezan Júnior**

**Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende**

**Deputado Lelo Coimbra**

**Deputado Izalci**